



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	04
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	09
Sec. de Estado de Justiça.....	09
Defensoria Pública	10
Secretaria de Estado de Finanças.....	11
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	12
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	12
Tribunal de Contas.....	13
Prefeituras Municipais do Interior	23
Institutos Municipais.....	24
Ineditoriais.....	24

GOVERNADORIA

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2008, **RAMIRO VIEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Geral de Gerência, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2008, **SAMUEL FERNANDES COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Analista de Rede/Suporte, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Porto Velho, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2008, **JOÃO HILTON DE ALMEIDA REMÍGIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário, da Diretoria de Redação e Controle de Atos Legislativos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ARACITEMA FERNANDES MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária, da Diretoria de Redação e Controle de Atos Legislativos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2008, **MOISÉS CUNHA MARQUES NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2008, **MOISÉS CUNHA MARQUES NETO**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Rede e Dados, da Coordenadoria Técnico-Legislativa, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **HELDER LÚCIO MARINHO DE LUCENA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de fevereiro de 2008, **SAMUEL FERNANDES COELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2008, **WILLIAN CESAR SESTITO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **CARMEM DENISE ALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2008, a fim de participar do "Fórum Permanente Educação e Diversidade Étnico-Racial", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **MARIA APARECIDA DE PAULA FARIA FAVARO**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2008, a fim de participar da Reunião Técnica sobre a "Provinha Brasil", correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora **VERA REGINA SANT'ANA DE MATOS**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2008, a fim de participar da Reunião sobre o Programa de Ações Articuladas da Educação, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de Brasília-DF, Curitiba-PR e São Paulo-SP, no período de 19 a 24 de fevereiro de 2008, a fim de participar de Reunião com Representantes dos Governos Estaduais, sobre o Programa Territórios da Cidadania e Agenda Social: Redução das Desigualdades, Bolsa Família e Qualificação Profissional, Reunião para discussão do Plano Amazônia Sustentável – CONSEPLAN, com os

Estados da Região Norte, Mato Grosso e Maranhão, bem como da "2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Secretários de Planejamento".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA**, Supervisora Técnica de Componentes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Curitiba-PR, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2008, assessorando o titular da pasta na "2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Secretários de Planejamento".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 17 de janeiro de 2008, que autorizou a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e de **JANINE TAVARES BEZERRA DE MENEZES**, Gerente de Transporte Oficial, da Coordenadoria-Geral de Apoio Administrativo, à cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 17 a 20 de janeiro de 2008, onde participariam de Reunião sobre o "Seminário Amazônia-Patagônia", bem como de Reunião com empresários do Agronegócio, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JANINE TAVARES BEZERRA DE MENEZES**, Gerente de Transporte Oficial, da Coordenadoria-Geral de Apoio Administrativo, à cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 17 a 20 de janeiro de 2008, onde participou de Reunião sobre o "Seminário Amazônia-Patagônia", bem como de Reunião com empresários do Agronegócio, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Buenos Aires-Argentina, no período de 12 a 18 de janeiro de 2008, onde participou de Reunião sobre o "Seminário Amazônia-Patagônia", bem como de Reunião com empresários do Agronegócio, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALCEBIADES FLÁVIO DA SILVA**, Supervisor de Programas, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2008, a fim de acompanhar os procedimentos da Compensação Previdenciária, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS/RGPS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **RONNEY DA SILVA COSTA**, lotado no Instituto de Previdência do Estado de Rondônia à cidade de Recife-PE, no período de 24 a 29 de março de 2008, a fim de participar do "Seminário Introdutório de Métodos Atuariais e Financiamento da Seguridade Social".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM**, Presidente, de **ARI ALVES FILHO**, Diretor Executivo e de **LEANDRO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**, Diretor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 19

a 21 de fevereiro de 2008, a fim de participar de Reunião no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, acerca do de recursos financeiros, correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/08/CPLO/ SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 12.558 de 07 de dezembro de 2006, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 004/08/CPLO/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00053-00/2008-DER/RO

OBJETO: Construção de pontes em Concreto Armado, na RO-205, no trecho: BR-364/Cujubim, no município de Cujubim/RO, sobre os cursos d'água: LOTE I - Rio Preto do Crespo, km 8,15, extensão: 60,00m, largura: 8,80m; LOTE II - Igarapé Valparaíso, km 51,08, extensão: 28,00m, largura: 8,80m; LOTE III - Rio Preto II, km 58,00, extensão: 50,00m, largura: 8,80m, no(s) município(s) de Cujubim/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 228 - FITHA

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.574.070,06 (Três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setenta reais e seis centavos). R\$ 3.574.070,06 (Três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setenta reais e seis centavos), assim distribuídos: LOTE I - R\$ 1.871.007,61 (Hum milhão, oitocentos e setenta e um mil, setenta reais e seis centavos); LOTE II - R\$ 669.866,05 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); LOTE III - R\$ 1.033.196,40 (hum milhão, trinta e três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 31 (trinta e um) de março de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente CPLO/SUPEL

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 003, 004, 005, 006, 007 e 008/08/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº:
1420.00015-00/08, 1420.00018-00/08, 1420.00019-00/08, 1420.00016-00/08, 1420.00017-00/08 e 1420.00020-00/2008/DER/RO, respectivamente.

ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº 13.390 de 07 de janeiro de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando a necessidade de adequação no edital, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1 - Item 15.3 e) – "...da relação nominal da equipe técnica de que trata a letra "e", acima..."	Item 15.3 e) – "...da relação nominal da equipe técnica de que trata a letra "d", acima..."
22.1 - O tempo de graduação de cada um dos profissionais...	21.3 - O tempo de graduação de cada um dos profissionais...

Informamos ainda que o texto "ITEM 22 – EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS", existente Após o item 21.2, fica EXCLUÍDO e que os demais itens do edital em destaque, bem como, a data da sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e propostas técnicas e de preços permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/07/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.01770-00/2007/SESDEC/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº 13.390 de 07 de janeiro de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o edital da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a Reforma e Ampliação do Instituto Médico Legal - IML, no município de Porto Velho/RO, foi REVOGADO, por motivos administrativos, conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo. Publique-se.

Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPLO/SUPEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/08/CPLO/
SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1301.00271-00/2007/SEPLAN/RO

ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº 13.390 de 07 de janeiro de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando a necessidade de adequação no edital, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
10.2.1 - Nos casos em que equivocadamente a empresa licitante, participante em mais de um lote, informar em duplicidade a mesma equipe técnica ou equipamentos e máquinas, considerando o solicitado nos itens 7.3 "d1", Anexo XII...	10.2.1 - Nos casos em que equivocadamente a empresa licitante, participante em mais de um lote, informar em duplicidade a mesma equipe técnica ou equipamentos e máquinas, considerando o solicitado nos itens 7.3 "d1", Anexo XIII...
ANEXO XII Relação Mínima de Equipamentos e Equipe Técnica	ANEXO XIII Relação Mínima de Equipamentos e Equipe Técnica

Informamos ainda, que os demais itens do edital em destaque, bem como, a data da sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e propostas de preços permanecem inalteradas, considerando que tal alteração não implica em modificação na elaboração das propostas.

Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

CONVITE Nº 078/07/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1511.00015/2007

RETIFICAÇÃO DE ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através do nº. Decreto nº. 13.390, de 07 de janeiro de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em consequência de erro de digitação fica corrigido o registro do valor da proposta classificada na ATA lavrada na sessão das 10:00 horas, do dia 19/12/2007, às fls. 167 e 172 dos autos, conforme segue:

Onde lê-se:

"...R\$ 29.915,72 (vinte e nove mil, novecentos e quinze e setenta e dois reais)..."

Leia-se:

"...R\$ 26.915,72 (vinte e seis mil, novecentos e quinze e setenta e dois reais)..."

Os demais itens da Ata em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Sec. do Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas do cargo de Professor Nível 3, com escolaridade de nível superior em áreas específicas da educação.

EDITAL N. 027/GDRH/SEAD, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, retifica intencionalmente o Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008.

Onde se lê:

EDITAL Nº. 022/GDRH/SEAD, 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Processo n. 2201/15435/07/SEAD e Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n. 0876, de 9 de novembro de 2007, resolve tornar públicas as normas para realização de Concurso Público, para provimento de vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do referido concurso, do cargo de Professor Nível 3, com escolaridade em nível superior em áreas específicas da educação, para atuarem na educação de ensino fundamental e médio, com lotação e efetivo exercício nas escolas públicas da rede estadual de ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, localizadas nos municípios, distritos e demais localidades sob suas respectivas jurisdições, conforme consta do Anexo I - Quadros de Vagas deste Edital, de acordo com o disposto nos termos da Lei n. 385, de 31 de março de 2003 e da Lei n. 393, de 31 de outubro de 2007, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

EDITAL Nº. 022/GDRH/SEAD, 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Processo n. 2201/15435/07/SEAD e Portaria n. 12010/GDRH/SEAD, de 9 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n. 0876, de 9 de novembro de 2007, resolve tornar públicas as normas para realização de Concurso Público, para provimento de vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do referido concurso, do cargo de Professor Nível 3, com escolaridade em nível superior em áreas específicas da educação, para atuarem na educação de ensino fundamental e médio, com lotação e efetivo exercício nas escolas públicas da rede

estadual de ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, localizadas nos municípios, distritos e demais localidades sob suas respectivas jurisdições, conforme consta do Anexo I - Quadros de Vagas deste Edital, de acordo com o disposto nos termos da Lei n. 385, de 31 de março de 2003 e da Lei n. 393, de 31 de outubro de 2007, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

1.2.2. Para Cadastro Reserva:

I - **1.310** (um mil trezentos e dez) com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, para candidatos com habilitação de nível superior com Licenciatura Plena em: **Arte, Biologia, Educação Física, Educação Religiosa, Física, Geografia, Informática, História, Língua Espanhola, Língua Estrangeira Moderna Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática e Química**, admitindo-se Bacharelado com complementação pedagógica. Para o cargo de Educação Religiosa considerar-se-á Curso de Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião; ou formação equivalente conforme resolução n. 108/03-CEE/RO.

II - **280** (duzentos e oitenta) com carga horária de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, para candidatos com habilitação de nível superior com Licenciatura plena em Pedagogia: **Pedagogia/Séries Iniciais**.

1.3. O referido Concurso Público consistirá de duas etapas, sendo:

- **1ª Etapa:** Exame de conhecimentos gerais e específicos, mediante aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- **2ª Etapa:** Avaliação de Títulos.

1.4. Os candidatos empossados serão regidos pelo regime jurídico Estatutário, conforme Lei Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações, e, Lei Complementar n. 420/2008.

Leia-se:

1.2.2. Para Cadastro Reserva:

I - **1.310** (um mil trezentos e dez) com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais, para candidatos com habilitação de nível superior com Licenciatura Plena em: **Arte, Biologia, Educação Física, Física, Geografia, Informática, História, Língua Espanhola, Língua Estrangeira Moderna Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática e Química**, admitindo-se Bacharelado com complementação pedagógica. Para o cargo de Educação Religiosa considerar-se-á Curso de Graduação em Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião; ou formação equivalente conforme resolução n. 108/03-CEE/RO.

II - **280** (duzentos e oitenta) com carga horária de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, para candidatos com habilitação de nível superior com Licenciatura plena em Pedagogia: **Pedagogia/Séries Iniciais**.

1.3. O referido Concurso Público consistirá de duas etapas, sendo:

- **1ª Etapa:** Exame de conhecimentos gerais e específicos, mediante aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- **2ª Etapa:** Avaliação de Títulos.

1.4. Os candidatos empossados serão regidos pelo regime jurídico Estatutário, conforme Lei

Complementar n. 068, de 9 de dezembro de 1992 e suas respectivas alterações, e, Lei Complementar n. 420/2008.

Onde se lê:

3. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, no Estado de Rondônia.

Leia-se:

3. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Porto Velho, Guajará Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, no Estado de Rondônia.

Onde se lê:

14. DA APROVAÇÃO NA 1ª ETAPA

14.1. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento de pontos de cada matéria que compõe a Prova Objetiva, ou seja, no mínimo 10 questões de língua portuguesa, 5 questões de conhecimentos pedagógicos e 10 questões de conhecimentos específicos;

14.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão ordenados em lista, individualmente por município, de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva.

Leia-se:

14. DA APROVAÇÃO NA 1ª ETAPA

14.1. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento de pontos de cada matéria que compõe a Prova Objetiva, ou seja, no mí-


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

nimo 7 questões de língua portuguesa, 3 questões de história e geografia de Rondônia, 5 questões de conhecimentos pedagógicos e 10 questões de conhecimentos específicos;

14.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão ordenados em lista, individualmente por município, de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva.

Onde se lê:

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONTEÚDO	MATÉRIA	Nº. DE QUESTÕES	PESO	VALOR EM PONTOS	MÍNIMO DE PONTOS
SUPERIOR	BÁSICO	LÍNGUA PORTUGUESA	20	1	20	10
	BÁSICO	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	2	20	10
	ESPECÍFICO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3	60	30

Leia-se:

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONTEÚDO	MATÉRIA	Nº. DE QUESTÕES	PESO	VALOR EM PONTOS	MÍNIMO DE PONTOS
SUPERIOR	BÁSICO	LÍNGUA PORTUGUESA	14	1	14	7
	BÁSICO	HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA	6	1	6	3
	BÁSICO	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	2	20	10
	ESPECÍFICO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3	60	30

Onde se lê:

ANEXO V – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIA	ENDEREÇO
Porto Velho - AC	Central de Porto Velho Av. Pres. Dutra, 2701 – Centro
Porto Velho - AC	Vila Extrema Rua Abuna, 3107 - setor 03 – Centro
Porto Velho - AC	Rua Jatuarana, 4051 Jardim Eldorado
Porto Velho - AC	Rua José Amador dos Reis, 3606 - Tancredo Neves
Porto Velho - AC	Av. dos Imigrantes, 2137 - S. Sebastião I
Porto Velho - AC	Rua Afonso Riveros, 2465 - Ulisses Guimarães
Porto Velho - AC	Av. Nações Unidas, 294 - N. Srª das Graças
Alta Floresta do Oeste - AC	Av. Mato Grosso, 4202 Centro
Ariquemes - AC	Av. Tancredo Neves, 1620 – Centro
Buritis - AC	Rua Barretos, 1690 – Centro
Cacoal - AC	Av. São Paulo, 2775 – Centro
Guajará Mirim - AC	Av. Pres. Dutra, 576 – Centro
Ji-Paraná - AC	Av. Marechal Rondon, 501 – Centro
Rolim de Moura - AC	Rua Jaguaribe, 4493 – Centro
Vilhena - AC	Av. Rony de Castro Pereira, 3927 – Centro

Leia-se:

ANEXO V – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

AGÊNCIA	ENDEREÇO
Porto Velho	Central de Porto Velho Av. Pres. Dutra, 2701 - Centro
Porto Velho	Vila Extrema Rua Abuna, 3107 - setor 03 - Centro
Porto Velho	Rua Jatuarana, 4051 Jardim Eldorado
Porto Velho	Rua José Amador dos Reis, 3606 - Tancredo Neves
Porto Velho	Av. dos Imigrantes, 2137 - S. Sebastião I
Porto Velho	Rua Afonso Riveros, 2465 - Ulisses Guimarães
Porto Velho	Av. Nações Unidas, 294 - N. Srª das Graças
Alta Floresta do Oeste	Av. Mato Grosso, 4202 Centro
Ariquemes	Av. Tancredo Neves, 1620 - Centro
Buritis	Rua Barretos, 1690 - Centro
Cacoal	Av. São Paulo, 2775 – Centro
Guajará Mirim	Av. Pres. Dutra, 576 - Centro
Ji-Paraná	Av. Marechal Rondon, 501 - Centro
Rolim de Moura	Rua Jaguaribe, 4493 – Centro
Vilhena	Av. Rony de Castro Pereira, 3927 – Centro

NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde se lê:

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

CARGOS: PROFESSOR NÍVEL 3 (ARTE, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E QUÍMICA)

Leia-se:

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

CARGOS: PROFESSOR NÍVEL 3 (ARTE, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS.)

NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, inclui-se:

PARA OS CARGOS: PROFESSOR NÍVEL 3 (ARTE, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS.)

HISTÓRIA DE RONDÔNIA: As bases da ocupação colonial da Amazônia; As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira; Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé; A economia e a sociedade colonial nos Vales do Guaporé, Mamoré e Madeira: a mineração, a agropecuária, o escravismo, o comércio e as rotas fluviais; As pressões internacionais sobre a Amazônia brasileira: Tratados e limites; A exploração e colonização do oeste amazônico; A Questão Acreana; O advento da exploração seringueira e a questão das fronteiras; As diversas etapas da construção da Ferrovia Madeira-Mamoré; A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas; A criação dos Territórios Federais do Guaporé e de Rondônia; Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral; A implantação do Estado de Rondônia; Os projetos de colonização estatais e privados; A instalação da rodovia federal BR-364; Questões atuais da realidade política, econômica, sócio-cultural e ambiental do Estado de Rondônia.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *História Desenvolvimento e Colonização do Estado de Rondônia*. 6ª ed. Porto Velho: Dinâmica Editora e Distribuidora Ltda, 2007. TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues. *História regional: Rondônia*. Porto Velho: Rondoniana, 2001.

GEOGRAFIA DE RONDÔNIA: As bases da ocupação colonial da Amazônia; Aspectos geográficos: área, limites e pontos extremos; Diversidade e principais características do quadro natural: aspectos físicos; o modelo de aproveitamento dos recursos naturais; Políticas Públicas Ambientais: política de gerenciamento e desenvolvimento sustentável, política de zoneamento socioeconômico-ecológico, políticas de conservação da diversidade biológica e as unidades de conservação; Tratados; Formação do Estado de Rondônia; aspectos gerais e evolução político-administrativa das principais cidades; A instalação da rodovia federal BR-364, A infra-estrutura territorial de Rondônia: malha viária, fontes de energia e tecnologia. População de Rondônia: distribuição, composição, densidade e mobilidade espacial; aspectos econômicos; Colonização e projetos implantados pelo INCRA; Estrutura fundiária; questões de saúde pública.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

OLIVEIRA, Ovídeo Amélio de. *Geografia de Rondônia - Espaço & Produção*. Dinâmica Editora e Distribuidora LTDA. 3ª ed. 2005.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, exclui-se:

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL 3 – PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS
CONHECIMENTOS BÁSICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gêne-

ro do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

BRASIL, Ministério de Educação e do Desporto. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries: Língua Portuguesa. Brasília: MEC/ SEF, 1997.
CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.
CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
GARCIA, O.M. *Comunicação e prosa moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
RIBEIRO, M.P. *Gramática aplicada da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Metáfora Ed., 2000.
KOCH, I.G.V. *A coesão textual*. São Paulo, Contexto, 2001.
_____. *A coerência textual*. São Paulo, Contexto, 2001.
SAVIOLI, F.P. & FIORIN, J.L. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA: Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas. Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações. Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas. Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas razões e grandezas, teorema fundamental da proporção. Divisibilidade: Noções de divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano. Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas. Sistema monetário brasileiro. Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º graus, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º graus. Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações. Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade. Perímetros, áreas e volumes. Relações métricas no triângulo retângulo. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:

ANDRINI, A., VASCONCELLOS, M.J. *Novo PRATICANDO MATEMÁTICA. 5ª a 8ª séries* (Ensino Fundamental). Editora do Brasil, 2002.
BRASIL, MEC. SEF. Parâmetros Curriculares Nacio-

nais para 1º segmento do Ensino Fundamental. Brasília, 1997.

CENTURION, M. *Conteúdo e Metodologia d Matemática – Número e operações*. São Paulo: Scipione, 1994.

DANTE, L.R. *Tudo é Matemática. 5ª a 8ª séries*. Ática, 2002. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

GUELLI, O. *MATEMÁTICA – Uma aventura do pensamento. 5ª a 8ª série (Ensino Fundamental)* Editora Ática, 2002.

IMENES & LELLIS. *Matemática para todos (ensino fundamental)*. Ed. Scipione, 2002.

LAURA. M. (Coordenação) *Tratamento da Informação – Explorando dados Estatísticos e Noções de Probabilidade a Partir das Séries Iniciais*. Projeto Fundão – UFRJ. 1996.

LAURA. M. (Coordenação) *Tratamento da Informação – Atividades para o Ensino Básico*. Coordenação: Maria Laura. Projeto Fundão – UFRJ.

TINOCO. L.A.A. *Razões e proporções/coordenação*: Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

TINOCO. L.A.A. Tinoco. *Construindo o Conceito de Função/Coordenação*. Projeto Fundão – UFRJ. 1996.

TOLEDO, M & M. *Didática de Matemática – Conteúdo e Metodologia como dois e dois*. São Paulo: FTD, 1997.

Onde se lê:

ANEXO IX – ROTEIRO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

I - Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, por escrito e assinada, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, condicional, específica para solicitação de isenção, a ser obtida no escritório da **FUNRIO** e na SEAD ou na Pagina Eletrônica da **FUNRIO**, www.funrio.org.br

II - Declaração **original** emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – **FHEMERON**.

III - Cópia **autenticada** em cartório do documento de identidade.

IV - As documentações acima deverão ser dirigidas à Comissão de Concurso da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que será responsável pela concessão da isenção, devendo ser a esta entregues impreterivelmente no período de **18 a 28/02/2008**, no endereço: Avenida Farquar, s/n, Bairro: Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias - Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

V - A não apresentação de qualquer documento estabelecido, para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

VI - A relação das isenções deferidas pela Comissão de Concurso, será divulgada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD e no site www.funrio.org.br

VII - Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, junto a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções ou consultar as informações no site www.funrio.org.br

VIII - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.

Leia-se:

ANEXO VI – ROTEIRO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ROTEIRO

I - Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, por escrito e assinada, com o preenchimento do **Formulário** de Inscrição, condicional, **específico** para solicitação de isenção, a ser obtida no escritório da **FUNRIO** e na SEAD ou na Pagina Eletrônica da **FUNRIO**, www.funrio.org.br;
II - Declaração **original** emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – **FHEMERON**;

III - Cópia **autenticada** em cartório do documento de identidade.

IV - A documentação acima deverá ser dirigida à **Comissão de Concurso/SEDUC, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD** que será responsável pela concessão da isenção, devendo ser esta entregue impreterivelmente no período de **18 a 28/2/2008**.

V – A documentação poderá ser enviada via SEDEX e transmitida via FAX (69**3216-5036) ou ainda ser entregue pessoalmente no endereço: Avenida Farquar, s/n, Bairro: Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias - Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h 30m às 13h 30m.

VI - A não apresentação de qualquer documento estabelecido, para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção;

VII - A relação das isenções deferidas pela Comissão de Concurso, será divulgada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD e no site www.funrio.org.br;

VIII - Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, junto a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções ou consultar as informações no site www.funrio.org.br;

IX - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.

Onde se lê:

ANEXO XII - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	18/2/2008 a 19/3/2008
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 a 28/2/2008
Divulgação das isenções deferidas (após 14h)	14/3/2008
Divulgação dos candidatos inscritos no concurso	8/4/2008
Período para obter informações sobre os locais da Prova Objetiva	14 a 22/04/2008
Aplicação da Prova Objetiva	27/4/2008
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	28/04/2008
Prazo para entrega dos recursos	29 e 30/04/2008
Divulgação do resultado dos recursos, divulgação das notas da Prova Objetiva e da relação dos convocados para entrega dos Títulos e convocados para Prova Prática	12/05/2008
Prazo para a entrega dos Títulos	13 e 14/05/2008
Divulgação das notas dos Títulos	26/05/2008
Divulgação do resultado da revisão de nota dos Títulos, da prova prática e divulgação e Homologação do resultado final do concurso.	30/05/2008

Leia-se:**ANEXO XII - CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	18/2/2008 a 19/3/2008
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 a 28/2/2008
Divulgação das isenções deferidas (após 14h)	14/3/2008
Divulgação dos candidatos inscritos no concurso	8/4/2008
Período para obter informações sobre os locais da Prova Objetiva	14 a 26/04/2008
Aplicação da Prova Objetiva	27/4/2008
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	28/04/2008
Prazo para entrega dos recursos	29 e 30/04/2008
Divulgação do resultado dos recursos, divulgação das notas da Prova Objetiva e da relação dos convocados para entrega dos Títulos e convocados para Prova Prática	12/05/2008
Prazo para a entrega dos Títulos	13 e 14/05/2008
Divulgação das notas dos Títulos	26/05/2008
Divulgação do resultado da revisão de nota dos Títulos, da prova prática e divulgação e Homologação do resultado final do concurso.	30/05/2008

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 612 /SEAD 22 DE
JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 93 do Decreto nº 9015, de 29 de fevereiro de 2000, e conforme consta o Memorando nº 007/GCPPAD/SEAD/2008,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS, Matrícula nº 300001588, para responder pela Gerência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude do gozo de férias da titular MARIA MARILU DO ROSARIO, Matrícula nº 300044877, no período de 14.1.2008 a 23.1.2008.

NADELSON DE CARVALHOCoordenador da Secretaria de Estado da
AdministraçãoPORTARIA Nº 613 /SEAD 22 DE
JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, com base na Lei Complementar nº 1068, de 19.4.2002, com nova redação dada pela 1089/2002,

R E S O L V E :

INCLUIR, na Portaria nº 197/SEAD de 15.1.2008, a servidora DIRCE IZIDORO DA SILVA, Matrícula nº 300016157; para compor a Comissão para elaboração dos trabalhos referente aos Laudos de Insalubridade de 2008.

NADELSON DE CARVALHOCoordenador da Secretaria de Estado da
AdministraçãoPORTARIA Nº 614 /SEAD 22 DE
JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 213/GAB/RH/AGEVISA/RO/2007,

R E S O L V E :

LOCALIZAR, na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federa de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS	AG.ADM	0693602
ANTÔNIO DE PADUA BARROS	ENG. MECANICO	0695139
ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO	AG.ADM	0695272
CLEMENTE RIBEIRO CATANHEDE	ODONTOLOGO	0693923
DILCE Mª SANTOS CRUZ RIBEIRO	AG.ADM	0695009
JEDIDA RODRIGUES DA SILVA	AG.ADM	0693828
MARGARIDA Mª D. AZEVEDO CAPELETE	AG.ADM	0698550
Mª DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA	AG.ADM	0703874
Mª NAZARE CAMPOS	AUX.OP.SERV.DIV	0699894
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	MOTORISTA	0695208
MARY DE NAZARE ALVES	AUX.OP.SERV.DIV	0695939

NADELSON DE CARVALHOCoordenador da Secretaria de Estado da
AdministraçãoPORTARIA Nº 615 /SEAD 22 DE
JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 002/EDV/GGRH/SEAD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	300001571	40
2 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	40
3 FRANCISCA DE S. HILOCA	300002469	40
4 Mª DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	300002326	14
5 ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	40

NADELSON DE CARVALHOCoordenador da Secretaria de Estado da
AdministraçãoPORTARIA Nº 616 /SEAD 22 DE
JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 002/EDV/GGRH/SEAD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	40

NADELSON DE CARVALHOCoordenador da Secretaria de Estado da
AdministraçãoPORTARIA Nº 617 /SEAD 22 DE
JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 01/GAPF/SEAD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	30
2 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	30
3 Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	20

NADELSON DE CARVALHOCoordenador da Secretaria de Estado da
AdministraçãoPORTARIA Nº 619 /SEAD 22 DE
JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 01/GAPF/SEAD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCIMAR D. F. FRANÇA	300034333	30
2 Mª DAS LUZES I. DA SILVA	300043500	30

NADELSON DE CARVALHOCoordenador da Secretaria de Estado da
AdministraçãoPORTARIA Nº 620 /SEAD 22 DE
JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 02/GGRH/SEAD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JANE MARY INACIO	300016151	20
2 SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	20
3 LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	40
4 ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	40
5 ROSILANE DE LOURDES V. DA SILVA	300014813	20
6 MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	40

NADELSON DE CARVALHOCoordenador da Secretaria de Estado da
Administração

IPERON**PORTARIA Nº 026/GARH/GAB/IPERON
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo n.º 2220/0164/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora **ESLÂNDIA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula: 3000.68091, e **JOÃO FERREIRA DA SILVA** matrícula 300033813 à cidade de Machadinho D'oeste - RO.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 02(duas) diárias nos dias 24 e 25/02/2008 para os servidores acima descritos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 027/GARH/GAB/IPERON
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo n.º 2220/0163/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora **MALBÂNIA M.M.A.F. FERREIRA**, matrícula: 3000.68528, e **CLAUZER FERREIRA DA SILVA** matrícula 3000.69517, à cidade de Colorado D'oeste - RO.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 02(duas) diárias nos dias 24 e 25/02/2008 para as servidoras acima evidenciadas.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 025/GARH/GAB/IPERON
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo n.º 2220/0162/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores: **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA**,

matrícula: 3000.34163, **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA** matrícula: 3000.34331 e **JOÃO FERREIRA DA SILVA** matrícula 300033813, aos municípios de: Alta Floresta, Alvorada D'oeste, Cabixi, Cerejeiras, Colorado D'oeste, Costa Marques, Espigão D'oeste, Machadinho D'oeste, Ministro Andreazza, Nova Brasilândia, Rolim de Moura, Santa Luzia D'oeste, São Miguel do Guaporé, Vilhena-RO.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 12(doze) diárias nos dias 03/03/08 à 14/03/2008 para os mesmos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 022/GARH/GAB/IPERON
19 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do Memo. 02/GEPEME/IPERON de 08/02/08,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR, a partir de 01/02/2008, na Gerência de Perícia Médica - **GEPEME** a servidora: **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIRO DA COSTA**, Técnico em Previdência, matrícula: 300034147.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 023/GARH/GAB/IPERON
19 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do Memo. 019/PATRIMÔNIO/IPERON de 11/02/08,

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, por um período de 50(cinquenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis Permanentes, referente ao exercício 2007, criada pela portaria n.º 008/GARH/GAB/IPERON de 11/01/08.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 024/GARH/GAB/IPERON
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do memorando n.º 079/PROGER/IPERON de 13/02/08,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor : **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO**, matrícula 3000.67780, para SUBSTITUIR a servidora: **ARIADNES PEREIRA DE FREITAS TROVÓ** matrícula 3000.68213, na Procuradoria Geral do IPERON, no período de 18/02/2008 à 08/03/2008, por motivo de gozo de férias regulamentares da titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/Iperon

Secretaria de Saúde

DATA: 19/02/2008
PROCESSO: 1712-00277- 00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIAMENTO DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **PRONTO LAB – LABORATÓRIO. DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA**. Débito no valor total de R\$ 44.564,58 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO** de 2007.
Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2008.

**Processo nº: 1501/14265/04
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **JOAQUIM PEREIRA**, o débito no valor total de **R\$ 175,98 (cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Aux. de Serviços de Saúde, nos termos da Informação nº 041/ECAL/CGE-2008, fls. 55/56.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 095/2007/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, Ostensiva, Armada/Desarmada, diurna e noturna de forma contínua a serem executados nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00113-00/2007, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: ROCHA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, com o valor global de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), perfazendo este o valor total do certame.

. MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**Processo nº 01-1712.00673-0001/2005
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafo, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 542/543, bem como o que consta na Informação nº. 101/PGE/2008, fls. 544/545, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ÁTIMO SOFTWARE LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais)**, referente aos serviços com locação de software, durante o mês de Dezembro/2007, conforme **Nota Fiscal nº. 001232**.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde-

FHEMERON

PORTARIA nº 030 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 25 de Janeiro de 2008

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA
E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor: **IVANO JOSE DE OLIVEIRA**, Gerente 2, Cadastro 300063651, para responder pela Segurança Interna desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/Porto Velho.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar

PORTARIA Nº 019/DP-3 de 07 de fevereiro de 2008.

**Dispõe sobre Inclusão de praça
PM e dá outras Providências.**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto Lei nº 029 de 01 de Novembro de 1982,

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído no QPMP – 0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia e declarado Policial Militar 3º classe o candidato **JOAQUIM FLÁVIO MEISTER RE 10008013-3**, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital nº 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, constante nos Decretos nº 13374 de 28 de dezembro de 2007, conforme Diário Oficial nº 909 de 03 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de dezembro de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 018/DP-3, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) de vencimentos do PM RE 10006190-1 DIRCEU DE OLIVEIRA.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto-Lei nº 029 de 01 de novembro de 1982,

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Cássio Sbarzi Guedes – Desembargador – Presidente da Câmara Criminal em Substituição Regimental do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, concedeu o Alvará de Soltura ao PM RE 10006190-1 DIRCEU DE OLIVEIRA, conforme autos do processo nº 100.501.2003.0007864-0, datado de 07.01.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do PM RE 10006190-1 DIRCEU DE OLIVEIRA, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e artigo 1º da Portaria 311/DP-3, de 17/12/2007.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2008.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

**PORTARIA N.º 510 /GAB/DETRAN/RO
PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2008**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no art.181 da LCE de n.º 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal c/c art. 21, Inciso XXVI da LCE de n.º 369 de 22 de fevereiro de 2007, levando em consideração os fatos que chegaram ao conhecimento desta Direção.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a substituição do Membro **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, cadastro nº 3000050595, da 1ª Comissão de Processo e Sindicância Administrativo Disciplinar – 1ª CPSAD, pelo servidor **EDNO RAMOS DE ARAÚJO**, cadastro nº 300050584, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/07/1ª CPSAD/DETRAN-RO;

Art. 2º - Devendo a Comissão Processante dar continuidade e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 446/GAB/DETRAN/RO, de 18 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral – DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº 037/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **MARIANY EVA ALENCAR**, Cad. Nº.300038490, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de Fevereiro/2008, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas em Julho/2008.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 038/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.01.2008, o servidor **CARLOS**

ALEX MOURA BATISTA, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cadastro nº. 300050080, na Casa de Detenção Dr. Jose Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.039/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.562/GAB/SEAPEN, de 22.05.2007, que lotou o servidor EDNALDO LIRA DE SOUZA, Cadastro nº. 300007835, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência do Sistema Penitenciário/Porto Velho, e conseqüentemente, lotá-lo a partir do dia 02.01.2008, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.040/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.01.2008, o servidor FRANCISCO BARROSO, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cadastro nº. 300017035, na Casa de Detenção Dr. Jose Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.049/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 02 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 20 dias de férias do servidor REGINALDO PEREIRA DE SOUSA, Cad.

Nº.300050098, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de Janeiro/2008, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 785,20** (Setecentos e oitenta e cinco Reais e vinte centavos) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico Nº. 002/ASSEJUR/SEJUS, datado de 19.02.2008, conforme disposto no Artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico Nº 002/ASSEJUR/SEJUS, datado de 19.02.2008, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00009-00/2008, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **dispensando a licitação**; objetivando a aquisição do material de consumo – fita para teste de glicemia - visando atender ao Termo de Audiência expedido pelo MM. Juiz Substituto Dr. Ivens dos Reis Fernandes da Vara de Execuções e Contravenções Penais de Porto Velho/RO, perfazendo o valor de **R\$ 785,20** (Setecentos e oitenta e cinco Reais e vinte centavos) em favor da **Empresa DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA.**

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº057/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO – GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, 20 (vinte) dias do gozo de férias da servidora **ROCILECE PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, do período de 01.02.08 a 20.02.08, referente ao exercício de 2008, para serem gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de janeiro/08.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público – Geral do Estado

PORTARIA Nº 056/2008-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO – GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, 20 (vinte) dias do gozo de férias da servidora **CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do período 2.08 a 20.02.08, referente ao exercício de 2008, para serem gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de janeiro/08.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público – Geral do Estado

PORTARIA Nº 059 /2008-GAB/DPE Porto Velho,
31 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO – GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO

o contido no memorando nº 002/2008-AI/DPE, de 28.01.08.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MARIA AURIMAR LIMA GADELHA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 300002482, do período de 01.02.08 a 03.03.08, referente ao exercício de 2008, para 01.12.08 a 30.12.08.

Art 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de Janeiro/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público – Geral do Estado

PORTARIA Nº 058/2008-GAB/DPE Porto Velho,
31 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO – GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, 20 (vinte) dias do gozo de férias da servidora **NADIA MOREIRA LOURENÇO**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, do período de 01.02.08 a 20.02.08, referente ao exercício de 2008, para serem gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de Janeiro/08.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00059-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **serviços de higienização de limpeza de fossa, lavagem de cisterna e outros serviços, para atender s necessidades deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.740,00** (seis mil, setecentos e quarenta reais) em favor da empresa **J. W. A. DE SOUZA**, conforme Parecer Jurídico nº 032/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 29 / 30.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00059-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e J. W. A. DE SOUZA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Serviços de higienização de limpeza de fossa, lavagem de cisterna e outros serviços, para atender s necessidades deste DER-RO, no valor total de **R\$ 6.740,00** (seis mil, setecentos e quarenta), em favor da empresa **J. W. A. DE SOUZA**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00059-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 032/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2008.

LEONOR FERNANDES AMORIM

Diretora Geral Substituta do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00041-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **aquisição de material de consumo (botija vazio de gás butano P-45 e de 13 Kg), para atender as Residências Regionais deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.427,90** (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos) em favor da empresa **SÃO JOSÉ GÁS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 038/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 21 / 22.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00041-00/2008/DER-RO

INTERESSADO: DER-RO e SÃO JOSÉ GÁS LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de material de consumo (botijão vazio de gás butano P-45 e de 13 Kg), para atender as Residências Regionais deste DER-RO, no valor total de **R\$ 6.427,90** (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), em favor da empresa **SÃO JOSÉ GÁS LTDA**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00041-00/2008/DER-RO e, atendendo

as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 038/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2008.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN

Diretor Executivo do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00043-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **aquisição de material de consumo (gás butano P-45), para atender as Residências Regionais deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.872,00** (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais) em favor da empresa **SÃO JOSÉ GÁS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 034/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 21 / 22.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00043-00/2008/DER-RO

INTERESSADO: DER-RO e SÃO JOSÉ GÁS LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gás butano P-45), para atender as Residências Regionais deste DER-RO, no valor total de **R\$ 7.872,00** (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), em favor da empresa **SÃO JOSÉ GÁS LTDA**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00043-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 034/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2008.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN

Diretor Executivo do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00042-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **aquisição de material de consumo (herbicida), para atender as Residências Regionais deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.990,40** (sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos) em favor da empresa **J. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 037/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 20 / 21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00042-00/2008/DER-RO

INTERESSADO: DER-RO e J. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de material de consumo (herbicida), para atender as Residências Regionais deste DER-RO, no valor total de **R\$ 7.990,40** (sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), em favor da empresa **J. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00042-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 037/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2008.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN

Diretor Executivo do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-000106-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **aquisição de alimentos perecíveis, para atender as Residências Regionais deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.951,00** (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais) em favor da empresa **HORTIGRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFUTIGRANJEIROS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 035/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 22 / 23.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00106-00/2008/DER-RO

INTERESSADO: DER-RO e HORTIGRAN

COMÉRCIO DE PRODUTOS

HORTIFUTIGRANJEIROS LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis, para atender as Residências Regionais deste DER-RO, no valor total de **R\$ 6.951,00** (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais), em favor da empresa **HORTIGRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFUTIGRANJEIROS LTDA**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00106-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 035/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2008.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN

Diretor Executivo do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-000090-00/2008/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **aquisição de material de consumo (estopa e desengraxante), para atender as Residências Regionais deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.888,00** (sete mil, oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa **A**

& C. COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA, conforme Parecer Jurídico nº 036/08/GJ/DER-RO, acostado às fls. 22 / 23.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00090-00/2008/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e A & C. COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de material de consumo (estopa e desengraxante), para atender as Residências Regionais deste DER-RO, no valor total de **R\$ 7.888,00** (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa **A & C. COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.** [Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00090-00/2008/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 036/08/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2008.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Diretor Executivo do DER-RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IDARON

PORTARIANº 030 /GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 13 de Fevereiro de 2008.

OPRESIDENTE DAAGÊNCIADE DEFESASANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de Janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XII, e conforme consta no Requerimento/2008,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 11 de Fevereiro de 2008 na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Guajará-Mirim, a servidora ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300057855, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Cacaulândia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente da Agência IDARON

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente em Exercício no uso de suas atribuições legais, torna público que a Portaria nº 238/GAB/IDARON de 28.11.2007, que suspendeu o gozo de férias regulamentar do servidor CRISTIANE FERNANDES DA SILVA, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/01/2008 à 30/01/2008.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/03/2008 à 30/03/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 020 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear os servidores **MARIO SERGIO FREIRE DE MELO**, Ag. de Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300041163 e **CLEIDILENE FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 300069503, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 1801/121/07.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cletho Muniz de Brito
Coordenador Técnico da Secretaria
de Estado do Desenvolvimento
Ambiental / Sedam

Portaria nº 021 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de Assessora, Matrícula nº 300070492, para responder pela Gerência, da Unidade Interiorizada de Vilhena, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, em virtude das férias do titular, no período de 01/02/08 a 29/02/2008, **JOSÉ TRINDADE LOBATO**, Gerente, matrícula nº 300010783.

Artº 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Augustinho Pastore
Secretario da Secretaria de Estado
Do Desenvolvimento Ambiental /Sedam

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2007, DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – CONSEPA.

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de novembro de dois mil e sete, reuniram-se no gabinete da Secretaria de Estado Ambiental - SEDAM, o senhor Presidente do CONSEPA Cletho Muniz de Brito, o senhor Maj. Josenildo Jacinto do Nascimento representante do Batalhão de Polícia Ambiental –BPA, o senhor Luiz Carlos Coelho

Menezes, representante da Federação das Indústrias e Comércio do Estado de Rondônia – FIERO, o senhor Edgar Menezes Cardoso, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico Social- SEAPES, o senhor Osvaldo Pittaluga representante do IBAMA, à senhora Aídee Maria Moser Torquato Luiz representante do Ministério Público o senhor Ruy Carlos Freire Filho, Assessor Jurídico da SEDAM, estiveram ausentes o senhor Antônio Barbosa Toscano, representante da Secretaria do Estado do Planejamento – SEPLAN, o Bel. Raimundo Mendes de Souza Filho representante da SESDEC. O Presidente abriu a reunião com as Pautas do dia: **Sugestão de termos para Plano de Manejo de Florestas Estaduais de Rendimento Sustentável; Proposta de Resolução para Licenciamento Ambiental de Agroindústrias e Indústrias de Pequeno Porte Artesanal de Caráter Familiar com Baixo Potencial de Impacto Ambiental; julgamento dos processos administrativos de números 1801/2044/2006 e 1801/0522/2005, que se encontram com o representante do IBAMA Osvaldo Pittaluga e com Maj. Josenildo do Batalhão de Polícia Ambiental**, Com a palavra o senhor Ruy assessor Jurídico SEDAM, fez uma exposição, sobre os Termos de Referência para os Planos de Manejos de Floresta Estadual de Rendimento Sustentável; o senhor Osvaldo Pittaluga – IBAMA fala em relação a essa pauta que o Conselho é consultivo e não deliberativo e a proposta de que as principais Florestas sejam cadastradas. Que são quatro unidades de conservação, sendo duas na Rio Vermelho e duas na Rio Madeira, desse total será necessário escolher duas unidades e fazer a solicitação de recursos a serem viabilizados pelo Serviço Florestal Brasileiro para financiar esses planos. O senhor Luiz Carlos pertencente à Câmara Setorial de Madeiras e representante da FIERO, demonstrou interesse em auxiliar na busca de recursos para elaboração dos referidos planos, já que tal atribuição faz parte da sua linha de trabalho. O conselheiro Edgar Menezes da SEAPES diz que o documento acima esta bem embasado e que a SEAPES é a favor desta situação. Em pauta a sugestão de Termos de Referência para Plano de Manejo de Floresta Estadual de Rendimento Sustentável foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em discussão a pauta Proposta de Resolução para Licenciamento Ambiental de Agroindústria e Indústrias de Pequeno Porte Artesanal de Caráter Familiar com baixo potencial de impacto ambiental; com a palavra o senhor Edgar Menezes-SEAPES explorou as motivações e a importância deste assunto, o senhor Osvaldo Pittaluga-IBAMA, fez uma observação de que acha importante que seja incluído o documento de propriedade. O senhor Edgar Menezes-SEAPES faz uma ressalva de que é contra o inciso I do parágrafo I do artigo 2º, onde foi suprimido do texto. Houve a substituição do inciso III do artigo 3º, para apresentação do documento Público do Imóvel. Também houve a substituição do parágrafo único, onde ficou estabelecido o prazo Máximo de dezoito meses para que os empreendedores promovam a regularização prevista neste artigo, aprovado por unanimidade as alterações na pauta acima. O Maj. Josenildo BPA, sugere que na próxima reunião proceda-se uma exposição por parte do Jurídico da SEDAM, para a fim de elucidar quais os reais prazos para o Licenciamento. O senhor Osvaldo Pittaluga- IBAMA lê para o presidente e os demais conselheiros o parecer do processo nº 1801/2044 a qual ele ficou encarregado de ser o relator do mesmo, depois da

sua leitura todos os presentes foram favoráveis ao parecer que o senhor Pittaluga- IBAMA, concedeu. O senhor Josenildo – BPA, também leu o parecer do processo nº 1801/ 0522/2005, para os demais presentes onde todos concordaram com o seu parecer. Registro neste momento o recebimento do ofício nº 1491GAB/SESDEC, indicando o Bel. Raimundo Mendes de Souza Filho para representar a SESDEC, porém o mesmo não compareceu. Nada mais havendo, o presidente fez suas considerações finais, agradecendo a participação de todos os conselheiros, declarando encerrada a quarta reunião ordinária do CONSEPA, cujo eu Andréia de Fátima Freire, secretária da reunião, lavro por se tratar neste momento de fiel expressão da verdade.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Presidente do CONSEPA

AIDEE MARIA MOSAR TORQUATRO LUIZ
Representante do MINISTÉRIO PÚBLICA

EDGAR MENEZES CARDOSO
Representante da SEAPES

Maj. JOSENILDO J DO NASCIMENTO
Representante do BATALHÃO DE POLÍCIA
AMBIENTAL

LUIZ CARLOS COELHO MENEZES
Representante da FIERO

OSVALDO PITTALUGA
Representante do IBAMA

RUY CARLOS FREIRE FILHO
Assessor Jurídico/SEDAM

Tribunal de Contas

Portaria nº 128, de 11 de fevereiro de 2008.

Suprimento de Fundos ao servidor Antônio José do Carmo de Moraes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do memorando nº 9/SGI, de 28.1.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO DE MORAES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 151, CPF nº 149.426.402-10, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Secretário-Geral de Informática, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 05 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 129, de 11 de fevereiro de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 12/DESG, de 28.1.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSWALDO PASCHOAL**, Agente Administrativo, cadastro nº 145, CPF nº 562.719.058-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.500,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 134, de 13 de fevereiro de 2008.

Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, aos servidores abaixo relacionados:

CADASTRO	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
990437	CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO	13.3 a 11.4.2008	2006/2007
169	CLAUDIO FON ORESTES	7.3 a 5.4.2008	2007/2008
201	DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
171	ELAINE VIEIRA CIOFFI	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
215	FRANCISCA DE OLIVEIRA	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
182	HILARIO PEREIRA DA SILVA NETO	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
990201	JUSCELINO GOMES DE LIMA	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
92	MANOEL AMORIM DE SOUZA	3.3 a 1º.4.2008	2006/2007
114	MANOEL PEREIRA MACHADO	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
209	MARCELO CORREA DE SOUZA	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
990292	MARCIA CARVALHO DOS SANTOS	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
218	MOZANILDE FREITAS DE MENEZES	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
172	OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE	3.3 a 1º.4.2008	2005/2006
990200	SERGIO PEREIRA BRITO	3.3 a 1º.4.2008	2007/2008
990454	WAGNER GONÇALVES FERREIRA	5.3 a 3.4.2008	2007/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 137, de 13 de fevereiro de 2008.

Designa Róbson Rôni Matos da Silva para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 1/TCE-RO-2006, firmado entre esta Corte e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Educação, e ainda, o que consta do Memorando nº 65/GCSDDS, de 1º.11.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o estudante de nível médio **RÓBSON RÔNI MATOS DA SILVA**,

cadastro nº 660036, CPF nº 995.888.542-53, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Auditor Substituto de Conselheiro Davi Dantas da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 138, de 13 de fevereiro de 2008.

Designa Flaviane Lopes Santana para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 2/TCE-RO-2004, firmado entre esta Corte e a Fundação Universidade Federal de Rondônia, e ainda, o que consta do Memorando nº 251/SGA, de 22.11.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior **FLAVIANE LOPES SANTANA**, cadastro nº 770089, CPF nº 924.221.792-15, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete da Procuradora do MP junto ao Tribunal de Contas Yvone Fontinelle de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Flávio Donizete Sgarbi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4963/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **FLÁVIO DONIZETE SGARBI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 170, CPF nº 319.116.922-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle da Administração Indireta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 20.9.2006, nos termos da art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º A dispensa será no dia 7.3.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 141, de 14 de fevereiro de 2008.

Designa o servidor Carlos Santiago de Albuquerque para substituir o servidor Flávio Donizete Sgarbi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 8/DCAIE, de 28.1.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 140, CPF nº 135.162.052-53,

para substituir o servidor Flávio Donizete Sgarbi, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle da Administração Indireta do Estado da Secretaria-Geral de Controle Externo, Nível TC/CDS-5, em virtude de férias regulamentares e dispensa eleitoral do titular, no período de 6.2 a 7.3.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 143, de 14 de fevereiro de 2008.

Designa Arthur Luiz Saraiva Leão Viana para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 2/TCE-RO-2004, firmado entre esta Corte e a Fundação Universidade Federal de Rondônia, e ainda, o que consta do Memorando nº 64/GCDDS, de 1º.11.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o estudante de nível superior **ARTHUR LUIZ SARAIVA LEÃO VIANA**, cadastro nº 770092, CPF nº 778.157.182-72, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Auditor Substituto de Conselheiro Davi Dantas da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 145, de 15 de fevereiro de 2008.

Autoriza a viagem do motorista Paulo Vieira de Oliveira para conduzir servidores aos municípios de Vilhena e Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 357/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do motorista **PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 164, CPF nº 022.893.422-20, aos municípios de Vilhena e Ouro Preto do Oeste, para conduzir os servidores designado mediante a Portaria nº 144, de 15.2.2008, no período de 17 a 29.2.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 146, de 15 de fevereiro de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Paulo Vieira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 10/DTS, de 9.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 164, CPF nº 022.893.422-20, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1020.2100, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00
3390.39 R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 13 (treze) dias, no período de 17 a 29.2.2008, que será utilizado em viagem aos municípios de Vilhena e Ouro Preto do Oeste, conforme Portaria nº 145, de 15.2.2008, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará a conferência da documentação comprobatória da aplicação e os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 135, de 13 de fevereiro de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Gumercindo Campos Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 371/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **GUMERCINDO CAMPOS CRUZ**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 241, CPF nº 408.897.692-49, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças do Departamento de Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral de Administração, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.10.2004, nos termos da art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º A dispensa será no dia 12.3.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 136, de 13 de fevereiro de 2008.

Designa o servidor Claudemir Carvalho Pinheiro para substituir o servidor Gumercindo Campos Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 16/DEOF, de 1º.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO**, Assessor I, cadastro nº 990437, CPF nº 645.959.002-87, para substituir o servidor Gumercindo Campos Cruz, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças do Departamento de Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral de Administração, Nível TC/CDS-3, em virtude de licença prêmio e dispensa eleitoral do titular, no período de 11.2 a 12.3.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 142, de 14 de fevereiro de 2008.

Nomeia Edilis Alencar Piedade para Cargo efetivo em Virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a candidata **EDILIS ALENCAR PIEDADE**, classificada em 1º lugar, no cargo de Técnico em Redação, código TC/ATA-401, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse a candidata nomeada deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV-2 (duas) fotografias 3x4;
V-Comprovante de Residência;
VI-Número do PIS ou PASEP;
VII-Certidão de Nascimento dos filhos;
VIII-1ª página da Carteira de Trabalho;
IX-Título de eleitor e comprovante da última eleição;

X-Diploma de conclusão de curso;

XI-Histórico Escolar;

XII-Declaração de Órgão Público que não está cumprindo sanção por inidoneidade (para servidor público);

XIII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);

XIV-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo (para ex-servidor público);

XV-Declaração de Bens;

XVI-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVII-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVIII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria, efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 149, de 18 de fevereiro de 2008.

Designa Marília Alves Freire para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 1/TCE-RO-2006, firmado entre esta Corte e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível médio **MARILIA ALVES FREIRE**, cadastro nº 660037, CPF nº 812.716.202-78, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Kazunari Nakashima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2008.

Desliga do estágio Marina Rodrigues Onofre.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 2/TCE-RO-2004 e o constante do Memorando nº 46/DERH, de 12.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível superior **MARINA RODRIGUES ONOFRE**, cadastro nº 770012, CPF nº 815.118.922-34, do estágio prestado a esta Corte de Contas, para o qual fora designada mediante a Portaria nº 127, de 20.2.2006, publicada no DOE nº 464, de 1º.3.2006, na forma prevista no Convênio nº 002/TCE-RO-2004 c/c Cláusula Segunda, inciso I, do Segundo Termo Aditivo, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.2.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 154, de 19 de fevereiro de 2008.

Desliga do estágio Camila Medeiros de Castro Neves.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 2/TCE-RO-2004 e o constante do Memorando nº 46/DERH, de 12.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a estagiária de nível superior **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, cadastro nº 770013, CPF nº 894.596.282-49, do estágio prestado a esta Corte de Contas, para o qual fora designada mediante a Portaria nº 128, de 20.2.2006, publicada no DOE nº 464, de 1º.3.2006, na forma prevista no Convênio nº 002/TCE-RO-2004 c/c Cláusula Segunda, inciso I, do Segundo Termo Aditivo, celebrado entre esta Corte de Contas e a Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.2.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2008.

Desliga do estágio Josélia Pagani Ferreira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 4/TCE-RO-2004 e o constante do Memorando nº 46/DERH, de 12.2.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 23.2.2008, a estagiária de nível superior **JOSÉLIA PAGANI**

FERREIRA, cadastro nº 770019, CPF nº 886.694.162-04, do estágio prestado a esta Corte de Contas, para o qual fora designada mediante a Portaria nº 151, de 2.3.2006, publicada no DOE nº 741, de 10.3.2006, na forma prevista no Convênio nº 004/TCE-RO-2004 c/c Cláusula Segunda, inciso I, do Segundo Termo Aditivo, celebrado entre esta Corte de Contas e a Associação de Ensino Superior da Amazônia- AESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 156, de 19 de fevereiro de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Hardilei Lima de Sousa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3421/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **HARDILEI LIMA DE SOUSA**, Assistente de Informática, cadastro nº 990095, CPF nº 162.666.172-34, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 20 e 23.10.2005, nos termos da art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º A dispensa será nos dias 21 e 22.2.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de NOV/2007

FORNECEDOR	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
ARCAN DIST. LTDA	4272	Etiqueta auto-adesiva ink jet, tam. carta, med. 106,36X138,11mm, branca, 4 p/ folha - cx. c/ 100 fls.	CX	2	4,69	9,38
	4272	Etiqueta auto-adesiva inkjet, tam. 4, med. 105X74, 25mm, branca, 8 p/ folha.	CX	3	18,20	54,60
	4272	Etiqueta auto adesiva Ink jet - tam.carta - med. 215,9X279,4mm, brancas	CX	20	4,69	93,80
	4272	Etiqueta auto-adesiva ink jet, tam. A4, med. 38,10X21,20mm, branca, 65 p/ folha, caixa c/ 25 folhas.	CX	20	5,04	100,80
	4272	Etiqueta auto-adesiva tam. 33,9X101,6mm - med. A4 - branca	CX	20	10,08	201,60
	4272	Hidrocor	JG	20	1,62	32,40
	4272	Elástico estantarde amarelo 18, 100g	PCT	10	1,26	12,60
	4272	Tinta para carimbo sem óleo, cor preta	TB	20	1,29	25,80
	4272	Tinta para carimbo sem óleo, cor azul	TB	30	1,29	38,70
	4272	Cola branca, tubo com 40g, tipo escolar	TB	120	0,36	43,20
	4272	Régua plástica transparente, medindo 50cm	UN	5	0,99	4,95
	4272	Almofada para carimbo, nr. 03, cor preta, tamanho pequena	UN	20	3,15	63,00
	4272	Pincel atômico, cor vermelha	UN	24	0,99	23,76
	4272	Almofada para carimbo, nr. 03, cor azul, tamanho pequena	UN	30	3,15	94,50
	4272	Apontador de lápis p/ mesa - tam. médio	UN	30	66,50	1.995,00
	4272	Fluído corretivo, vidro com 18ml	UN	60	0,67	40,20

4272	Régua plástica transparente, medindo 30cm	UN	100	0,17	17,00
4272	Borracha bicolor, cor azul/vermelha	UN	200	0,10	20,00
4272	Caixa polionda para arquivo morto em plástico	UN	500	1,58	790,00
4272	Caneta esferográfica, cor azul, tamanho média	UN	800	0,47	376,00
4275	Foto revelador preto p/impres. laser em cores Lexmark C912, ref. 12N0773	UN	2	168,00	336,00
4275	Foto revelador p/impres. laser em cores Lexmark C912, ref. 12N0772	UN	2	715,00	1.430,00
4275	Toner Preto, p/impressora laser em cores Lexmark C912, ref. 12N0771	UN	2	715,00	1.430,00
4275	Toner Amarelo, p/impressora laser em cores Lexmark C912, ref. 12N0770	UN	2	1.080,00	2.160,00
4275	Toner Cyan, p/impressora Laser em cores Lexmark C912, ref. 12N0768	UN	2	1.080,00	2.160,00
4275	Tonner Magenta, p/impressora laser em cores Lexmark C912, ref. 12N0769	UN	2	1.080,00	2.160,00
4275	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 5550, colorida, ref. C6657AL,17ml	UN	15	82,50	1.237,50
4275	Cartucho de tinta p/ impressora HP 990CXI, colorido ref.C6578DL de 19ml.	UN	15	83,00	1.245,00
4275	Cartucho de tinta preto p/impressora Hp Deskjet 5650 séries, ref. C6656AL 56, c/ 19ml.	UN	20	49,73	994,60
4275	Cartucho de tinta p/ impressora HP 990 CXI preto-ref.51645AL de 42ml.	UN	20	74,70	1.494,00
4275	Cartucho de tinta colorido p/impressora Hp Deskjet 5650, 58, ref. C6657AL, c/17ml.	UN	20	82,50	1.650,00
4275	Toner p/impressora laser monocromática Lexmark T430DN, ref 12A8425	UN	20	405,76	8.115,20
4275	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 5550, preto, ref. C6656AL, 19ml	UN	25	49,73	1.243,25
4275	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet 7310, colorido, ref. C9363WL 14 ml	UN	25	84,50	2.112,50
4275	Cartucho de tinta colorido p/impressora Hp Deskjet 6840 séries, ref. C9363 Wl 97, c/14ml.	UN	30	83,50	2.505,00
4275	Cartucho de tonner para copiadora digital, marca xerox, modelo wc65, preto, ref. 106R395	UN	30	257,00	7.710,00
4275	Cartucho de tinta para impressora HP, mod. OfficeJet 7110 - preto - ref. C5011DL.	UN	40	57,00	2.280,00
4275	Cartucho de tinta para impressora HP, mod. OfficeJet 7110-color-ref.C5010DL.	UN	40	74,00	2.960,00
4275	Cartucho de tinta preto p/impressora Hp Deskjet 6840 séries, ref. C8767 Wl 96, c/21ml.	UN	40	75,00	3.000,00
4275	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet 7310, preto, ref. C8767WL 21ml	UN	50	75,00	3.750,00
7498	Cotonetes em caixa, com 100 unidades	CX	1	10,80	10,80
7498	Bastões em gutapercha	CX	3	12,00	36,00
7498	Disco de feltro com diâmetro de 8 e/ou 12mm	CX	4	57,00	228,00
7498	Curativos band-aid cx. c/ 35 unidades	CX	10	4,90	49,00
7498	Aguilha gengival curta , cx c/ 100 unidades	CX	50	0,21	10,50

7498	Agulha gengival extra curta, 30g	CX	50	0,31	15,50
7498	Água oxigenada vol. 10	FR	4	3,00	12,00
7498	Água destilada p/ utilização em autoclave	FR	27	1,50	40,50
7498	Clororexidina 1 solução aquosa 0,2%	lt	2	8,00	16,00
7498	Algodão hidrófilo - pct c/ 500g	PCT	1	24,00	24,00
7498	Compressa de gaze - 7,5X7,5mm,pct com 500 unid	PCT	6	5,50	33,00
7498	Esparadrapo - rolo med.10cm X4,5m	RL	4	5,30	21,20
7498	Broca esférica nº 1011	UN	6	1,10	6,60
7498	Broca esférica nº 1012	UN	6	1,10	6,60
7498	Escova Cervical.	UN	8	0,29	2,32
7498	Escova p/ citologia oncológica	UN	8	0,29	2,32
7498	Broca esférica nº 1013	UN	8	1,10	8,80
7498	Broca esférica nº 2068	UN	8	1,10	8,80
7498	Broca esférica nº 2200	UN	8	1,10	8,80
7498	Broca cilíndrica 245 aço fg	UN	8	4,50	36,00
7498	Broca cilíndrica 256 aço fg	UN	8	4,50	36,00
7498	Broca de alta rotação cabide nº 1	UN	8	4,50	36,00
7498	Broca esférica 1 aço Fg	UN	8	4,50	36,00
7498	Broca esférica 1/2 aço Fg	UN	8	4,50	36,00
7498	Broca esférica 1/4 aço Fg	UN	8	4,50	36,00
7498	Broca esférica 3 aço Fg	UN	8	4,50	36,00
7498	Broca esférica 5 aço Fg	UN	8	4,50	36,00
7498	Broca cônica denteada 701c	UN	8	10,00	80,00
7498	Broca cônica denteada 702c	UN	8	10,00	80,00
7498	Broca cônica denteada 703c	UN	8	10,00	80,00
7499	Fio de sutura agulhado de 2,0 cm, 3-0, cx com 24 envelopes - seda preta.	CX	2	40,00	80,00
7499	Lâmina para esfregaço, tamanho 26x76mm.	CX	3	5,00	15,00
7499	Luvas descartáveis - tam. 7,5 - pct c/ 50 pares	CX	10	9,00	90,00
7499	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação	FR	1	24,66	24,66
7499	Otosporim em frasco c/10ml	FR	4	9,96	39,84
7499	Fixador para radiografia , kodak c/ 475ml	FR	10	4,18	41,80
7499	Éter sulfúrico	LT	1	12,00	12,00
7499	Máscara odontológica p/ proteger, pct. c/ 100 unidades	PCT	6	16,00	96,00
7499	Luvas descartáveis - tam.pequena, cx c/50 pares	PCT	10	9,00	90,00
7499	Pasta xilocaína - tubo de 25 gramas, sem vaso constritor	TB	4	2,33	9,32
7499	Pasta para polimento a base de óxido de alumínio, granulação média	TB	4	19,00	76,00
7499	Óleo lubrificante para canetas de baixa rotação, embalagem spray, c/100ml	UN	1	24,66	24,66
7499	Óculos de proteção, lente laranja	UN	4	11,53	46,12
7499	Espéculo vaginal descartável tam. médio	UN	8	1,06	8,48
7499	Espelho bucal fervível em autoclave nº 05, plano	UN	20	2,30	46,00
7499	Fixador para citologia - 50ml - tipo citofix	VD	1	9,30	9,30
7500	Revelador p/ radiografia fr. c/ 475ml	FR	3	4,19	12,57
7500	Soro fisiológico a 9% - frasco com 500 ml	FR	4	1,15	4,60

	7500	Restaurador Z-350, com 8 cores	kit	2	623,50	1.247,00
	7500	Pasta para polimento a base de óxido de alumínio, granulação fina	TB	4	17,73	70,92
	7500	Pasta para polimento a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina	TB	4	19,00	76,00
	7500	Porta lâmina com estrias p/ lâminas	UN	8	0,20	1,60
	7500	Seringa descartável de 10ml com agulha	UN	10	0,39	3,90
	7500	Seringa descartável de 5ml com agulha	UN	15	0,25	3,75
Exímia Com. e Serv. Ltda	2	Cartucho p/fax Oliveti, modelo LAB-100, ref. FJ31, cód. BO336F	UN	30	105,10	3.153,00
Nissey Motors Ltda	24465	Estopa trenele	PCT	1	5,10	5,10
	24465	Filtro de óleo do motor	Un	1	44,01	44,01
	24465	Kit revisão 300ml sílico NE - 100ml antiferrugem	Un	1	46,08	46,08
	24465	Aditivo GS long life	Un	1	52,45	52,45
	24465	Limpa carte	Un	1	60,00	60,00
	24465	Elemento filtrante	Un	1	71,34	71,34
	24465	Amortecedor suspensão	Un	1	213,76	213,76
	24465	Jg pastilha de freio	Un	1	282,46	282,46
	24465	Pastilha de freio	Un	1	425,88	425,88
	24465	Óleo transmissão	Un	2	32,98	65,96
	24465	Disco de freio	Un	2	354,49	708,98
	24465	Óleo 10W30 genuino	Un	4	21,75	87,00
Pró Estilo Móveis Ltda-ME	325	Urna em madeira de cedro c/selador, c/tampa superior móvel, fixada c/dobradiça, fechada c/chave	un	4	385,00	1.540,00
STAR SUPRIMENTOS LTDA	1259	Papel sulfite ofício 2 para fotocópias, medindo 216x330mm	CX	10	135,80	1.358,00
	1259	Papel sulfite A4, medindo 210x297mm (uso Geral - pedido por Resma)	RS	1300	11,90	15.470,00
	1275	Papel almaço com pauta e margem	CD	80	0,40	32,00
	1275	Papel 180g/m2, modelo linho, cor branca, tamanho A4, caixa com 50 folhas	CX	20	6,71	134,20
	1275	Papel granito de 180g/m2, green, cx. c/ 50 fls. tam. A4, cores: verde e amarela.	CX	20	9,10	182,00
	1275	Livro de protocolo c/100 folhas	UN	10	2,91	29,10
	1275	Livro ata de 200 folhas	UN	10	8,26	82,60
	1275	Livro ata de 100 folhas	UN	15	4,43	66,45
	1275	Livro ata de 50 folhas	UN	20	2,56	51,20
	1275	Bobina de papel, medindo 69x60mm	UN	30	1,03	30,90
	1275	Pasta classificadora com ferragem	UN	300	0,50	150,00
	1275	Envelope saco pardo, tamanho grande, medindo 310x410mm	UN	1000	0,18	180,00
	1275	Envelope saco pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280mm	UN	2500	0,08	200,00
	1275	Envelope saco pardo, tamanho médio, medindo 260x360mm	UN	3500	0,12	420,00
	1276	Fita adesiva incolor, tipo durex, medindo 40mX12mm	RL	30	0,45	13,50
	1276	Fita gomada, medindo 48x45mm, cor marron, tipo crepe	RL	50	4,99	249,50
	1276	Fita gomada transparente, medindo 50mX50mm	RL	60	1,83	109,80
	1276	Pasta AZ, tamanho grande, dorso largo	UN	40	2,75	110,00
	1276	Pasta suspensa em polipropileno completo, cor cristal	UN	200	2,71	542,00
	1276	Pasta classificadora com aba elástica	UN	400	0,60	240,00
V. L. S. DOS SANTOS - ME	339	Mouse óptico com usb	un	10	24,90	249,00
Amazongás	240171	Carga GLP 13KG	UN	7	31,83	222,81

ELETROTEMP ELETROMECÂNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA	401	Pagamento da 1ª parcela da central de ar condicionado, referente a 1ª medição da instalação de tubulações e conexões do anexo do Tribunal de Contas	UN	1	43.298,00	43.298,00
	503	Pagamento da 2ª parcela da central de ar condicionado, referente a montagem das tubulações, teste de estanqueidade, instalação elétrica 0,5% e instalações de suportes e fixação (notas fiscal 05 e 03 de 23.11.2007)	UN	1	302.057,00	302.057,00
ESCALA ENGENHARIA LTDA	515	Pagamento da 12ª parcela referente a nota fiscal nº 000515 de 29.10.2007	UN	1	685.892,95	685.892,95
Servposto Vip Ltda	5635	gasolina comum - SHELL	LT	1170	2,63	3.077,10
	5635	oleo diesel formula shell	AMP	720	1,96	1.411,20
TOTAL						1.119.823,93

Porto Velho, 11/01/2008.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/TCE-RO-2008

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 543/TCER/2006, 01/08/2006, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Informática, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público, a abertura do certame licitatório na modalidade de pregão eletrônico, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Resolução nº 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia 07/03/2008, horário: 10:00h (horário de Brasília-DF). OBJETO: **contratação de empresa para confeccionar 700 pastas, em couro sintético, na cor preta, medindo 38cm de largura e 27cm de altura, espessura de 04 cm, com duas alças dobráveis (no mesmo material da bolsa); com zipper, na cor preta; divisões internas, conforme as demais especificações técnicas complementares, descritas no Anexo III do Edital.**

Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2008.

Marcio Rogério Gabriel

Pregoeiro TCE-RO

PROCESSO Nº:0115/07

INTERESSADO: GENIVALDO CAMILO DACOSTA
CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: DENÚNCIA REFERENTE À DESPESA COM TÁXI, QUE APÓS ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONSTATOU-SE IRREGULARIDADE
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO JOSÉ MARQUES
EX-PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO

DECISÃO Nº 160/2007 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia oferecida pelo Senhor Genivaldo Camilo da Costa, Controlador Interno da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia,

referente à despesa com táxi, que após análise da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, constatou-se irregularidade, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA e o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, decide:

I – **Conhecer da representação** formulada pelo Senhor Genivaldo Camilo da Costa, Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e no artigo 79, do Regimento Interno deste Tribunal para, no mérito, julgá-la parcialmente procedente, no que se refere às impropriedades de caráter formal, sem ocorrência de dano ao erário, por ter ocorrido a efetiva prestação de serviços;

II – **Determinar** ao Senhor Antônio José Marques, ex-Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, a adoção de medidas necessárias, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, na forma do artigo 62, II do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado;

IV – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO (Relator – Voto Vencido), ROCHILMER MELLO DAROCHA (Voto Substitutivo), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

designado para redigir a Decisão nos termos do artigo 180, do Regimento Interno desta Corte (Voto Substitutivo)

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Relator

(Voto Vencido)
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do
M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1556/06 (APENSOS NºS 3914/04, 1388/05, 1750/05, 1884/05, 2363/05, 2625/05, 2626/05, 2767/05, 3189/05, 3614/05, 3778/05, 3883/05, 4443/05, 5158/05, 5782/05, 5839/05, 5898/05, 5918/05, 6207/05, 6287/05, 6368/05, 0192/06, 0335/06, 0557/06, 0675/06, 0676/06, 0959/06 E 1920/06)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005

RESPONSÁVEL: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 006.661.088-54

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 177/2007 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2005, do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, decide:

Sobrestar o Processo, determinando o retorno dos autos ao eminente Conselheiro Substituto Relator, até que este Tribunal aprecie as Contas referentes ao exercício de 2004. Após retorne o Processo em Sessão Plenária para apreciação do mérito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO (Declarou-se impedido na forma do artigo 146 do Regimento Interno desta Corte), ROCHILMER MELLO DAROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA

(Voto Substitutivo) e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator – voto vencido); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
designado para redigir a Decisão
nos termos do artigo 180, do

Regimento Interno desta Corte
(Voto Substitutivo)

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto
Relator
(Voto Vencido)

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do
M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0627/02
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: DENÚNCIA – CONTRATAÇÃO DE
SERVIDOR SEM CONCURSO PÚBLICO
RESPONSÁVEL: BADER MASSUD JORGE BADRA
EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-
MIRIM
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL
FERNANDES

DECISÃO Nº 220/2007 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia – Contratação de Servidor sem concurso público, pelo Município de Guajará-Mirim, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Arquivar os autos**, em decorrência da perda de objeto do feito e em função da extinção da punibilidade de Francisco José de Oliveira;

II – **Dar conhecimento** desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator
(Voto Vencido)

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do
M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0650/06 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3068/04)

RECORRENTE: BATISTAMARCOS FUZARI

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO
ACÓRDÃO Nº 069/05-PLENO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL
FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 117/2007 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 069/05-Pleno, interposto pelo Senhor Batista Marco Fuzari, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por maioria de votos, vencidos o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA e os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor Batista Marcos Fuzari, ex-Prefeito do Município de Alta Floresta do Oeste, contra o Acórdão nº 069/05-Pleno, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos na Lei Complementar nº 154/96 e Regimento Interno desta Corte de Contas e, **no mérito, dar provimento integral anulando-se, conseqüentemente o Acórdão nº 069/05-Pleno**, por falta de amparo legal para aplicação da multa ali consignada;

II – **Dar conhecimento** aos interessados do teor deste Acórdão;

III – **Arquivar os autos**, após o cumprimento dos trâmites regimentais, pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO (Voto Substitutivo), ROCHILMER MELLO DA ROCHA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator - Voto Vencido), HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2007.

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro
designado para redigir a Decisão
nos termos do artigo 180, do
Regimento Interno desta Corte
(Voto Substitutivo)

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator
(Voto Vencido)

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do
M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1229/02 -
(APENSOS PROCESSOS NºS 2163, 2164, 2165, 3197, 3198, 3199, 4169, 4170, 4419/01, 0509, 0510, 1225 E 1396/02)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001
RESPONSÁVEIS: FRANCISCO CELMO FERREIRA ALENCAR
C.P.F. Nº 033.352.402-00
DIRETOR SUPERINTENDENTE
WANDERLY LESSA MARIACA
C.P.F. Nº 317.013.372-15
ASSESSORA JURÍDICA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 83/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia, referente ao exercício de 2001, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregulares** as Contas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, exercício de 2001, de responsabilidade do Senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar, nos termos do artigo 16, inciso III, alínea “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Imputar**, nos termos do artigo 71, §3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, os débitos a seguir relacionados, de responsabilidade do Senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar:

a) – R\$ 3.865,62 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), pela realização de pagamento a empresa Sabrina Construções Ltda., constante do processo administrativo nº 0453801, referente à execução de serviços de reforma no anexo do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, sem a correspondente liquidação dos serviços, conforme relato do item V.1 “b”, do Relatório Técnico às fls. 1052/1090 dos autos;

b) – R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela realização de pagamento a empresa J. Carlos de Moraes, constante do processo administrativo nº 0266/01, referente a serviços de limpeza e recuperação de ar condicionado, sem a correspondente liquidação dos serviços, conforme relato do item V.1 “c”, do Relatório Técnico às fls. 1052/1090 dos autos;

c) – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pela não comprovação de prestação de contas de suprimento de fundos repassado ao servidor Raimundo Figueiredo Cavalcante Júnior, constante do processo administrativo nº 0438/01, conforme relato do item V.1 “d”, do Relatório Técnico às fls. 1052/1090 dos autos;

d) – R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais), pelo recebimento indevido de diárias sem comprovação de bilhetes de passagens e sem justificativas de prorrogação das mesmas,

constante dos processos administrativos nºs 0158/01, 0171/01, 0288/01, 0292/01, 0637/01 e 0638/01, conforme relato do item V.1 "d", do Relatório Técnico às fls. 1052/1090 dos autos;

e) – R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias sem comprovação de bilhetes de passagens, concedidas ao Senhor Raimundo Aurélio Tavares Vieira, constante dos processos administrativos nºs 0505/01 e 0540/01, conforme relato do item V.1, "e", do Relatório Técnico às fls. 1052/1090 dos autos;

f) – R\$ 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias sem comprovação de bilhetes de passagens, concedidas aos servidores Luiz Carlos Lima Cantanhede, Ivan Freitas de Oliveira Filho, Raimundo F. Cavalcante Junior, Francisco Nunes Neto, Eunice Perez de Holanda, Luiz Rossendy Menacho, José Mauro Rocha Lima, Edvânia Benício de Brito e José Carlos Costa de Carvalho, constante dos processos administrativos nº 0264/01, 0377/01, 0535/01, 0583/01, 0580/01, 0576/01, 0578/01 e 0577/01, conforme relato do item V.1, "e", do Relatório Técnico às fls. 1052/1090 dos autos;

III – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que Senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar, recolha aos Cofres do Estado os valores consignados no item II, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", deste Acórdão, devidamente atualizados, nos termos do artigo 49, §3º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Multar** o Senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar, em R\$ 2.152,06 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos), equivalente ao percentual de 10% dos valores imputados no item II, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", deste Acórdão, que resultaram em injustificado dano ao Erário, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 102 do Regimento Interno desta Corte;

V – **Multar** o Senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar, em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pela prática de atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar, constantes dos itens 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da conclusão do Relatório Técnico nos termos do art. 55, II e III da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, "caput", II e III, do Regimento Interno desta Corte;

VI – **Multar** a Senhora Wanderly Lessa Mariaca, em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em razão de ter contribuído para a dispensa indevida de certames licitatórios, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte;

VII – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar, e Senhora Wanderly Lessa Mariaca,

recolham os valores das multas consignadas nos itens IV, V e VI deste Acórdão, à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a" e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VIII – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado em julgado o Acórdão, sem o recolhimento dos débitos, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

IX – **Declarar insanáveis** as irregularidades praticadas pelo Senhor Francisco Celmo Ferreira Alencar, em atendimento ao que dispõe o artigo 1º, I, "g", da Lei Complementar Federal nº 64/90;

X – **Encaminhar cópia** dos autos ao Ministério Público do Estado, para as providências de sua alçada, nos termos do artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº 154/96;

XI – **Determinar** aos atuais gestores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, ou a quem vier sucedê-lo, a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas ao longo dos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que pode configurar reincidência daquela Autarquia, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII, §1º, da Lei Complementar nº 154/96;

XII – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

XIII – **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JONATHAS HUGO PARRAMOTTA; o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto
Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:2689/06
INTERESSADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 070/2006/SUPEL/SRO/RO
RESPONSÁVEIS: SALOMÃO DA SILVEIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES
NILSEIA KETES
PREGOEIRAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 92/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº 070/2006 da Superintendência Estadual de Licitações, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - **Considerar ilegal**, com efeito "ex nunc", o Edital de Licitação, na modalidade Pregão nº 070/2006/SUPEL/SRO/RO, por descumprimento aos incisos I, II, III, IV, VI e VIII, da Instrução Normativa nº 15/2005-TCE-RO, ao artigo 7º, 14, 38 e 40, da Lei Federal nº 8.666/93, ao artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, à Lei 10.520/2002 e ao Decreto 10.454/03;

II - **Multar, individualmente**, em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o Senhor Salomão da Silveira - Superintendente Estadual de Licitações e a Senhora Nilseia Ketes - Pregoeira da Superintendência Estadual de Licitações, pela prática concomitante da ilegalidade mencionada no item I, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte;

III - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para que os responsáveis consignados no item II procedam o recolhimento da respectiva multa, devidamente atualizada, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 31, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte;

IV – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento do débito, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda ao exame das demais fases do certame envolvendo a conformação dos preços homologados e adjudicados com os preços praticados no mercado, bem como o empenhamento, contratação, execução, liquidação e pagamento;

VI - **Dar conhecimento** do teor deste Acórdão aos interessados;

VII - **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES

DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto
Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0336/06
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 106/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade dos procedimentos que ensejaram a doação com encargos de imóvel pertencente ao acervo patrimonial do Município de Presidente Médici para instituição de nível superior, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Considerar ilegal** a doação com encargos, promovida pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici em favor da União das Escolas Superiores de Presidente Médici, relativo à área de 6.000 m² (seis mil metros quadrados) contendo 1.276,23 m² com edificações do prédio da sede da Escola de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão, para desenvolver cursos de Educação Superior, em razão da ausência de procedimento licitatório, em ofensa ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2005;

II – **Determinar** ao Prefeito Municipal de Presidente Médici Senhor Charles Seizi Modro, que no prazo de 30 dias comprove perante o Tribunal de Contas o desfazimento da doação em favor da União das Escolas Superiores de Presidente Médici;

III – **Imputar multa**, ao Senhor Charles Seizi Modro, Prefeito Municipal de Presidente Médici, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por não ter promovido certame licitatório, constituindo prática de ato com grave infração às normas legais contidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.211/2005, nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – **Determinar** ao Senhor Charles Seizi Modro, que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas,

da multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

VI – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento da multa constante do item III, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VII – **Encaminhar cópia integral** dos autos ao Ministério Público Estadual, para que, no âmbito de sua função, promova o apuratório de eventuais ilícitos penais, nos termos do artigo 89 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII – **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito, após a adoção das medidas de estilo pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto
Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2873/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO Nº 087/CPL/PMJP/07
RESPONSÁVEL: JOSÉ DE ABREU BIANCO
C.P.F. Nº 136.097.269-20
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 625/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão nº 087/CPL/PMJP/07 do Município de Ji-Paraná, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar ilegal** o Edital de Pregão nº 087/CPL/PMJP/07, realizado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por meio do processo administrativo nº 210/07-SEMUSA, pela inobservância do disposto no artigo 15, § 7º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

II – **Determinar** ao Prefeito do Município de Ji-Paraná, Senhor José de Abreu Bianco, que promova as medidas necessárias ao cumprimento do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhando a

esta Corte de Contas, no prazo de 15 dias, a partir da publicação desta Decisão, a **documentação probatória da anulação do Edital de Pregão nº 087/CPL/PMJP/07**, nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Corte, comunicando-o que o não atendimento às determinações deste Tribunal, o sujeitará à aplicação da multa prevista no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Determinar** ao Prefeito do Município de Ji-Paraná, que utilize o pregão eletrônico sempre que a natureza do objeto pretendido pela Administração permitir o uso dessa modalidade, alertando-o de que a opção por alternativa diversa da modalidade de pregão eletrônico implica em flagrante ofensa ao artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 e aos Princípios da Razoabilidade e da Eficiência;

IV – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, após as providências de praxe, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA (Relator), e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0581/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL: JOSÉ MÁRIO DE MELO
C.P.F. Nº 643.284.577-72
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 661/2007 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Dispensa de Licitação realizada pela Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar ilegal** a contratação direta, realizada pela Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, por dispensa de licitação, da Fundação Euclides da Cunha, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem aplicação de multa ao Gestor, em razão dos esclarecimentos aduzidos no Relatório;

II – **Determinar** ao Prefeito do Município de Guajará-Mirim que no futuro, as taxas provenientes de inscrição em concurso público sejam depositadas

na Conta Única da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim e que seja celebrado um contrato antecipado com a empresa, definindo o montante do custo da contratação;

III – **Proceder** o apensamento dos autos à Prestação de Contas da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, exercício de 2006, em atendimento ao disposto no § 1º, do artigo 62, do Regimento Interno desta Corte, após a adoção das providências cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2007

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Decreto n.º 018/GAB/08.

De 21 de Fevereiro de 2008.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO SR. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do V Concurso Público realizado através do processo n.º 429/06, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Elivanda Silva, portadora do CPF/MF n.º 421.336.292-20, ao cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 21 de Fevereiro de 2008.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Teixeiraópolis
Estado De Rondônia

Decreto n.º 019/GAB/08.

De 21 de Fevereiro de 2008.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO SR. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do V Concurso Público realizado através do processo n.º 429/06, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Elisângela Lopes Soares, portadora do CPF/MF n.º 717.097.622-68, ao cargo de Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 21 de Fevereiro de 2008.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2008.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 018/2008, tendo por objeto a Contratação de 01 (um) Profissional na área de medicina – Clínico Geral para atender o Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e residir no município, pelo período de 10 (dez) meses, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **11h30min** horas do dia 03 de Março de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ailton Senna, 1881, Município de Itapuá do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapuá do Oeste/RO, 21 de Fevereiro de 2008.

Sandra Ribeiro Viero

Pregoeira

Dec. Nº 707/GAB/PMIO/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2008

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 1456, de 22/08/2007 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 268/2008, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2008, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Aquisição de material de construção (cimento, tijolo, telha, ferro, etc) para serem utilizados na terceira etapa Escola Municipal do Distrito de Novo Plano, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA-SEMEC, conforme Projeto Básico. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-às 08:00 horas do dia 12 de Março de 2008, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 21 de Fevereiro de 2008

SINDOVAL GONÇALVES

Presidente da CPLMO.

DEC. Nº 1456/07.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2008

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 1456, de 22/08/2007 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 273/2008, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2008, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar (com motorista) em linhas rurais dos distritos e na sede do município, por um período de 05 (cinco) meses, de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes neste termo, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares, conforme Projeto Básico e Executivo e trajetos anexos ao edital. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-às 11:00 horas do dia 12 de Março de 2008, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 21 de Fevereiro de 2008

SINDOVAL GONÇALVES

Presidente da CPLMO.

DEC. Nº 1456/07.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

DISPENSADA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelo Decreto 5070, de 05.03.2007, com suporte no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de licitação, conforme Justificativa n.º 0038/CPL/08, devidamente caracterizado nos autos do Processo Administrativo nº 0973/SEMED/08, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de Curso e Capacitação de Profissional, o Prefeito adjudicou e ratificou a referida dispensa em favor do SERVIÇO DE APOIO AOS MICRO PEQUENAS EMPRESAS DE RO – SEBRAE, inscrita no CNPJ nº 04.774.105/0001-59, com o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Ariquemes, 20 de Fevereiro de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0380/ /GABINETE/2008, que será realizada no dia 11 de abril de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade concorrência pública do tipo "Melhor Técnica Combinada com o

Menor Valor da Tarifa do Serviço", tendo como OBJETO: A concessão da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento de água e de esgotos sanitários no perímetro urbano do município de Ouro Preto do Oeste e Distrito de Rondominas. Para atender as atividades do Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 50,00 (Cinquenta Reais). No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).
Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Fevereiro de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6510/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2008
Tomada de Preços**

Comissão Permanente de Licitação, do PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 470, de 21/02/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de março de 2008, às 09:15 horas no endereço, TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/ 2008 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GRACHA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO

São Felipe DOeste, 22 de fevereiro de 2008

NELIO ANTUNES DE SOUZA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2008
Tomada de Preços**

A Comissão Permanente de Licitação, do PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 470, de 21/02/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de março de 2008, às 11:30 horas no endereço, TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/ 2008 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.

São Felipe DOeste, 22 de fevereiro de 2008

NELIO ANTUNES DE SOUZA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2008
Tomada de Preços**

A Comissão Permanente de Licitação, do PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 470, de 21/02/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de março de 2008, às 14:15 horas no endereço, TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/ 2008 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO

São Felipe DOeste, 22 de fevereiro de 2008

NELIO ANTUNES DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Pregão Presencial nº: 003/2008.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 265/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto: SEMED. Objeto: - Locação de 03 ônibus durante um período de 180 (CENTO E OITENTA) dias Letivos para atender o transporte escolar de alunos residentes na zona rural deste Município, com Recurso de Convênio com o Estado de Rondônia – RO, através da Secretaria de Estado da Educação. Processo Administrativo nº 497/2008 – Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 12 de Março de 2008, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ao custo de R\$ 10,00 (Dez Reais), para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 22 de Fevereiro de 2008.

Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro
Dec. Nº. 265/2007.

Institutos Municipais

IPSM

**PORTARIA Nº 902/G.P./IPSM
OURO PRETO DO OESTE/RO
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 133/G.G./IPSM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA MARISA MARIA FABRICANTE.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 1170/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o embasamento legal da Portaria nº nº 133/G.G./IPSM, de 08 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, na forma do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c artigo 36, § 6º, da Lei Municipal 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, à servidora MARISA MARIA FABRICANTE, cadastro nº 51/5, CPF nº 328.703.963-68, no Cargo efetivo de Agente Administrativo, referencia 'NM-45', do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO), a partir de 01 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**APARECIDO LUIS GONÇALVES
Presidente do IPSM
Port. 740/CAF/2007**

Ineditoriais

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA CATEGORIA, PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

Pelo presente edital, ficam convocados os produtores rurais do município de Candeias do Jamari/RO, para participarem da Assembléia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Candeias do Jamari/RO, para aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria, que se realizará, na Rua José Sarney, 1611 – Bairro Palheiro – Candeias do Jamari. Fica estabelecido o prazo de 22.06.2005 a 02.07.2005 para apresentação e registro de chapas para constituição da primeira Diretoria, no horário comercial na rua José Sarney, 1611 – Bairro Palheiro – Candeias do Jamari. Deverá ser apresentado em 02 vias.

À Comissão

Paulo Sergio Augusto da Silva
Izaque Alves dos Santos
João Carbonera